DECRETO Nº 14.190 DE 28 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a centralização da Folha de Pagamento do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica centralizada na Secretaria Estadual de Administração a elaboração e execução da Folha de Pagamento de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.

Parágrafo único. Os órgãos que não cumprirem o disposto no **caput** deste artigo terão, de imediato, suspenso o pagamento da folha de pagamento de seus servidores e empregados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de ABRIL de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 589

DECRETO Nº 14.192, DE 28 DE ABRIL DE 2010

Retifica e ratifica o Decreto nº 14.179, de 19 de abril de 2010, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área destacada de imóvel pertencente ao espólio de JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, situado na zona Rural do Município de AMARANTE, para construção do maciço de uma barragem vertedoura sobre o Rio Canindé e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, XIII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o contido no Ofício GAB nº 0406/10, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 14.179, de 19 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constituído por uma área de 0,9767ha, destacada de imóvel de domínio ou posse pertencente ao espólio de JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, encravado na "DATA DE PRATA", localidade PRATA, zona rural do Município de AMARANTE, cuja poligonal assim se descreve e confronta: começa o perímetro no marco B1 na margem do Rio Canindé e segue margeando este com azimute 222º 30' 37" e 26,46 metros até o marco B2 e segue limitando com Espólio de José Antônio dos Santos e Espólio de Gonçalo Pereira da Silva com azimute 299º 53' 45" e 204.95 metros até o marco A2 e segue limitando com o Proprietário com azimute 42º 30' 37" e 71,22 metros até o marco A1 e segue o limite anterior com azimute 132º 30' 37" e 200,00 metros, com área final de 0,9767 hectares e perímetro de 502,62 metros, o qual se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de AMARANTE, avaliado em R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)."(NR)

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Decreto nº 14.179, de 19 de abril de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de ABRIL de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 590

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 91/10, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos estaduais da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, após aprovação em Concurso Público.

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, fundamentado na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e

Considerando a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SASC, com a posse dos candidatos nomeados no ano de 2006, quando entraram em pleno exercício de suas funções;

Considerando o que determina o art. 41, *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

Considerando o que estatui o art. 20, da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí);

Considerando ainda que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na avaliação de estágio probatório, realizada pela SASC,

RESOLVE

Art. 1.º - Reconhecer a estabilidade dos servidores públicos constantes do Anexo Único da presente Portaria, nomeados, respectivamente nas datas de 29/06/2006 e 17/11/2006.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

Teresina-PI, 27 de abril de 2010

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Secretária da Assistência Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº ___ -____/___/____ - GAB- SASC, DE ___ DE ABRIL DE 2010
RELAÇÃO DOS SERVIDORES HABILITADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

	NOME	CARGO	ADMISSÃO
01	CARLA SUELI GOMES DE MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2006
02	ANA CÉLIA ARAGÃO PEREIRA FERREIRA	COMUNICADOR SOCIAL	29/06/2006
03	AURIANA CABRAL SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2006

04	ARTEMIRE FERREIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2006
05	BERGEON CARVALHO FERREIRA	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	29/06/2006
06	DÁVIA ALENCAR DE SOUSA	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	29/06/2006
07	CELDA MARIA MEIRELES DE ANDRADE	PSICÓLOGA	29/06/2006
08	EDILENE BEZERRA DA SILVA	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	29/06/2006
09	ELIONAI GONÇALVES DE OLIVEIRA	COMUNICADOR SOCIAL	29/06/2006
10	EDNA DE MELO CASTELO BRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2006
11	ELIANE DE OLIVEIRA PIMENTEL	PSICÓLOGA	29/06/2006
12	FERNANDA SOARES SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2006
13	FRANCINEIDE LIMA DE SOUSA	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	29/06/2006
14	GARDÊNIA FÉLIX DE ANDRADE NÓBREGA	NUTRICIONISTA	29/06/2006
15	JULYÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	29/06/2006
16	GEIVAN BORGES DA SILVA FREIRE	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	29/06/2006
17	JOELMA CRISTINA LIMA CORTEZ AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2006
18	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	29/06/2006
19	JULIANO NEVES DO REGO	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	29/06/2006
20	KALINE FRASÃO CASTELO BRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2006
21	KEILA MARIA G. DA SILVEIRA FORTES	NUTRICIONISTA	29/06/2006
22	LYA RACHEL LOPES SOARES FEITOSA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2006
23	MARFISA MARTINS MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2006
24	MARIA CIRENE LEAL	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	29/06/2006
25	MARIA HELENA BONFIM MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2006
26	MARIA MARLENE LIMA DE AQUINO	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2006
27	DANILO DE SOUSA VIEIRA	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	29/06/2006
28	MARIA DILMA ANDRADE VIEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGA	29/06/2006
29	MARISA DIAS PINHEIRO MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2006
30	OSFRANY GONÇALVES RODRIGUES MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2006
31	PAULO IVO PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	29/06/2006
32	PAULA MARY LOPES DE ARRUDA CACAU	FONOAUDIÓLOGA	29/06/2006
33	MATIAS JOSÉ FERREIRA FILHO	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	29/06/2006
34	RÉGIA CRISTINA DE ARAÚJO ALVES MATOS	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	29/06/2006
35	RITA DE CÁSSIA BATISTA FONTES	ASSITENTE SOCIAL	29/06/2006
36	NHIRLENE GUIMARÃES PAZ E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	29/06/2006
37	ANA VALERIA LOPES LEMOS	PSICÓLOGA	29/06/2006
38	SARAH DANIELE BARBOSA PIAUILINO	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	17/11/2006
39	RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGA	17/11/2006
40	ADRIANA DE MESQUITA DIAS	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	17/11/2006
41	VERÔNICA CARVALHO BARBOSA	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	17/11/2006
42	CRISTIANE MARIA FERRAZ DAMASCENO MOURA FÉ	ASSISTENTE SOCIAL	17/11/2006
43	FRANCIANA BELEENSE DE SALES	ASSISTENTE SOCIAL	17/11/2006
44	GRACÍLIA DE CARVALHO ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	17/11/2006
45	JOSINA ADELAIDE ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	17/11/2006
46	JANAINA MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	17/11/2006
47	ISLENE CRISTINA CARDOSO DE ARAÚJO	PSICÓLOGA	17/11/2006
48	IRACILDA ALVES BRAGA	ASSISTENTE SOCIAL	17/11/2006
49	LISÂNIA MARIA CARVALHO BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	17/11/2006
50	LUCIANA GOMES FARIAS	PSICÓLOGA	17/11/2006
51	WALDERLENE MAURA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	17/11/2006
52	SHEILA MARIA DE SOUSA MELO	ASSITENTE SOCIAL	17/11/2006
53	ANGELO CAVALCANTE DA SILVA	TÉCNICO DE APOIO ASSISTENCIAL	17/11/2006
54	SANDRINA VERICA DE LOIOLA	PADAGOGA	07/12/2006
55	VANUSA DUARTE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	06/11/2007
56	KATARINY MARIA LEAL SANTOS	PSICÓLOGA	22/10/2007

OF. 765

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG - N° 033/2010

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, obedecendo-se ordem classificatória do Concurso Público para Defensor Público do Estado do Piauí – Edital 001/2003, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2010, combinado com o disposto no art. 57 da aludida lei,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, o Defensor de 1ª Categoria, **JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO,** para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 05 de abril de 2010.

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral

PORTARIA GDPG - N° 034/2010

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, obedecendo-se ordem classificatória do Concurso Público para Defensor Público do Estado do Piauí – Edital 001/2003, em Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2010, combinado com o disposto no art. 58 da aludida lei,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Defensor de 1ª Categoria, **HUMBERTO BRITO RODRIGUES,** para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 05 de abril de 2010.

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral

OF. 235

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/HEDA/DG Nº 0011 , DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Institui a Comissão de Elaboração, Controle, Avaliação e Negociação da a Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde (GIMAS), regulamentada no HEDA pela Portaria SESAPI/HEDA/DG Nº 24, de 10 de agosto de 2009, publicada no D.O.E, no dia 11 de setembro de 2009, que Instituiu e Regulamentou no âmbito do Hospital Dirceu Arcoverde – HEDA, a Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde (GIMAS), instituída pelo Art. 6º da Lei Complementar Nº. 63, de 11 de janeiro de 2006, bem como o Decreto Governamental Nº. 13.565, de 10 de março de 2009, publicado no D.O.E. Nº. 44 de 10 de março de 2009.

Considerando o Decreto Nº. 12.476, de 29 de Dezembro de 2006, que regulamenta a Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde – GIMAS, instituída pelo Art. 6º da Lei Complementar Nº. 63, de 11 de Janeiro de 2006;

Considerando que os recursos dessa gratificação se destinarão ao pagamento de rendimento do trabalho do profissional baseado em desempenho funcional, complexidade do

procedimento efetuado e assiduidade, bem como, de outras despesas emergenciais e inadiáveis com pessoal, necessárias para funcionamento desta Unidade de Saúde;

Considerando os art. 61 e 62 do Decreto Governamental Nº. 13.565, de 10 de Março de 2009, que estabelece neste HEDA a extensão do referido benefício;

Considerando que os recursos Financeiros encontram-se disponíveis na própria Unidade Gestora (HEDA);

Considerando a PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000031, DE 07 DE JANEIRO DE 2009, que determina o pagamento da GIMAS – Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde aos diversos Órgãos de Saúde do Estado do Piauí;

Considerando a PORTARIA SESAPI/HEDA/DG Nº 0041, de 02 de Dezembro de 2009;

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui, no organograma do HEDA, a Comissão de Elaboração, Controle, Avaliação e Negociação da GIMAS (CECAN-GIMAS), composta de 05 (cinco) membros.

Art. 2º – O presidente será escolhido dentre os membros da comissão, essa comissão deverá ser composta no mínimo por 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) servidor da assistência, e 3 (três) membros administrativos.

Art. 3º – Compete à CECAN-GIMAS:
I - Renegociar todos os acordos firmados pela atual Direção Geral no que concerne a GIMAS, podendo extingui-los, mantê-los ou modificá-los, conforme reuniões com as várias classes de profissionais do HEDA;
II – Elaborar, mensalmente, a composição da GIMAS, remetendo, obrigatoriamente, após a sua finalização, ao Diretor Geral do HEDA, para homologação e ao setor de Folha de Pagamento no prazo vigente, até 5º dia útil do mês seguinte.
III- A elaboração deverá se iniciar no dia 15 de cada mês, como prazo final até dia 30 de cada mês;
IV – Receber e analisar as solicitações administrativas que se relacionem com a GIMAS;
V - A comissão resolverá através de parecer fundamentado para casa solicitação, respeitando e devido processo legal, deferindo ou indeferindo o pleito;
VI – A comissão terá poderes para analisar e modificar a Portaria SESAPI nº 0041 de 02 de Dezembro de 2009.

Art. 4º - Ausência ou falta dos membros e presidente por mais de três reuniões resultará na exclusão dos mesmos;
I - Os membros da Comissão que porventura sejam excluídos por faltas ou por desistências, deverão ser substituídos por indicação do Diretor Geral, até que seja eleita a nova comissão.

Parágrafo único - Os casos de desistência deverão ser justificados por escrito e apreciada pela comissão.

Art. 5º - Inicialmente a Comissão será indicada pela Direção Geral da Instituição que vigorará por um período de 04 (quatro) meses, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez.

Parágrafo único - A comissão ora instituída deverá compor uma comissão eleitoral para elaborar novos membros desta comissão em um prazo de 04 (quatro) meses.

Art. 6º - São pré-requisitos para investidura na CECAN:
I– Graduação em curso superior;
II – Gozar de conhecimentos na área financeira, bem como matemática básica;
III- Ser instruído com noções direto administrativo e constitucional;
IV - Conhecer da legislação do SUS e da GIMAS.

Art. 7º - Os eleitos terão mandato de 01 ano não prorrogáveis, sendo deles a responsabilidade do novo processo eleitoral.

Art. 8º - Ao Presidente competirá:
I- Convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias mensais;
II – Ordenar os trabalhos;
III – Decidir empates em eventuais deliberações.

Art. 9º - Ao secretário competirá:
I- Elaborar atas de reuniões;
II- Providenciar assinaturas dos membros;
III- Assessorar a comissão;
IV- Elaborar convocações, ofícios e memos;
V- Organizar espaço físico para reuniões.

Art. 10 – A Comissão será composta por:
I – Marcello Rufino Leal – Membro;
II – Kennia Raquel Vale dos Santos – Membro;
III – Adênia Sousa e Vasconcelos – Membro;
IV – Renata Leão Teixeira – Membro;
V – Alane Azevedo Brito – Membro.
VI – Francisco Gomes dos Santos – Membro;

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expedientes necessários.

Eduardo Enrico Ferrari Nogueira
Diretor Geral do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

OF. 299

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.° 154/GAB/2010 Teresina, 27 de abril de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Auto de Prisão em Flagrante, datado de 27.04.2010, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa dos servidores **Paulo Alexandrino da Silva, Agente de Policia Civil, matrícula funcional nº 009708-0,** filho de Estevão Alexandrino da Silva e Antonia Vieira da Silva, e **Lourimar da Rocha Pita, Agente de Polícia Civil, matrícula funcional nº 047107-X,** filho de Lourival da Rocha Pita e Maria do Socorro Pita, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria, os quais informam que os servidores acima identificados teriam exigido a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e recebido o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) da pessoa de nome Adilson Aparecido Nogueira de Souza para liberta-lo, após este ter sido preso e levado à POLINTER, quando em poder de um aparelho utilizado para cometimento de fraudes em caixas eletrônicos mediante clonagens de cartões, denominado "Chupa Cabra", fato ocorrido no dia 26.04.2010, na cidade de Teresina.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Policia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil e **Liana Rocha de Padua Barreto**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 293

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI), instituída por portaria, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 30 de Abril de 2010, às 10 (dez) horas, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado à reforma de um Estádio de Futebol no Município de Antônio Almeida-PI, com recursos provenientes do convênio realizado entre a Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI e a Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI).

Antônio Almeida (PI), 14 de Abril de 2010.

José Robert Sousa Freire
Presidente da CPL

P.P. 11504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010 – C.P.L

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ – PI, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**. **DATA DA ABERTURA**: 17 de maio de 2010 às 09:00 horas. **OBJETO:** Execução das obras e serviços de implantação de agencia dos correios com Banco Postal no municipio de Cajazeiras do Piauí**. FONTE DE RECURSO**: Prefeitura/EMGERPI. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, Rua Eliseu Ribeiro, nº 15/Centro. Fone (89) 3432-0001.

Cajazeiras do Piauí (PI), 28 de Abril de 2010.

Prefeito Municipal

P.P. 11502

COORDENADORIA DE CONTROLES DAS LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/09

PROCESSO Nº. 00.000.847-A/09 – CCEL/SEAD
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Agrimensura. INTERPI
TIPO: Menor Preço.
ADJUDICAÇÃO: Por item.
DATA DA SESSÃO: 12/05/2010.
HORÁRIO: 09:00 horas. (horário local).
LOCAL: Sala de Licitações da CCEL, na Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "I", 2º andar, bairro São Pedro.
INFORMAÇÕES: CPL – Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí na Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "I", 2º andar, bairro São Pedro. Fone: (86)3216-1000. Teresina – Piauí, CEP 64018-200.

Luciana Spíndola Monteiro Toussaint
Pregoeira – CCEL/PI

Wilson Gondim Cavalcanti Filho
Coordenador Geral – CCEL/SEAD

OF. 534